

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE
SERRA TALHADA E A EMPRESA CLÍNICA
OTTUS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES
QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.929/0007-29, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA OTTUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.209.558/0001-75, com endereço a Rua Inocêncio Gomes de Andrade, 640, Sala 12, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, neste ato representada por **JOSÉ NETTO DE LIMA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CREMEPE sob o nº 19.203, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Serra Talhada, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de realização de exames de **VIDEONASOFIBROSCOPIA** para pacientes da **CONTRATANTE**, por mais 12 meses, mantendo-se o valor do preço acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados no mês, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. O exame terá preço unitário assim pactuado: exame realizado em **CRIANÇA** com equipamento da **CONTRATADA** - valor **R\$130,00**(cento e trinta reais) e exame realizado em **ADULTO** com equipamento da **CONTRATANTE**- valor **R\$100,00**(cem reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de dezembro de 2018.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAC SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA OTTUS LTDA
JOSÉ NETTO DE LIMA NEVES

Testemunhas

1.

2.

